RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 142/2018
Autor: Vereador (a) Felipe Lucas
Ementa: "Dispõe sobre a exploração de meios de hospedagem, o uso permitido em imóveis residenciais e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. ".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- O projeto de lei em tela traz elementos de natureza financeira, a exemplo do art. 17 e seguintes, situação em que, em respeito às normas regimentais, a qual veda a iniciativa por esta edilidade de projetos de lei de matéria financeira, oportuno observar a disposição contida no art. 188, da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

- Ademais, cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa